



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

### REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2019

(Dos Srs. Rodrigo Agostinho e Joenia Wapichana)

Requerem a realização de seminário técnico, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para analisar e debater, com a devida profundidade, o PL 1962/15, que dispõe sobre incentivos à implantação de pequenas centrais hidrelétricas e de centrais de geração de energia elétrica a partir da fonte solar e da biomassa e altera a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III, combinado com o art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de um seminário (de um dia), em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para analisar e debater o **Projeto de Lei n.º 1.962/2015**, tendo como enfoque a proposta de procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), envolvendo a dispensa do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para empreendimentos considerados de baixo impacto ambiental, com a emissão direta de Licença de Instalação.

O requerido seminário deverá tratar de impactos socioambientais individuais e cumulativos de PCHs, a partir da análise de casos concretos na Alto Bacia do Paraguai, Alto Juruena, e Chapada dos Veadeiros (sub-bacia do Tocantinzinho), bem como suas implicações para as normas de licenciamento ambiental, contando com a participação dos seguintes convidados:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Simone Athayde, Professora Visitante da Universidade Federal de Tocantins e Cientista Associada, Programa de Conservação e Desenvolvimento nos Trópicos, Universidade da Florida, Gainesville;
- Alessandra Cardoso, Instituto de Estudos Sócio-Econômicos – INESC
- Joilson Costa, Coordenador da Frente por uma Nova Política Energética (FNPE)
- Andreia Fanzeres, Programa de Direitos Indígenas, Operação Amazônia Nativa (OPAN);
- Paulino Montejo – Associação Brasileira dos Povos Indígenas - APIB;
- Alessandra Korap, Associação Indígena Pariri, liderança Munduruku da bacia do Tapajós;
- Representante do WWF;
- Alcides Faria, Diretor da entidade ambientalista Ecologia e Ação (ECOA);
- Representante da Fundação Mais Cerrado (Chapada dos Veadeiros);
- Wilson Cabral de Sousa - instituto Tecnológico da Aeronáutica
- Dr. Felício Pontes - Ministério Público Federal – MPF;
- Representante da Associação Brasileira de Pequenas Centrais Hidrelétricas (ABRAPCH).

## JUSTIFICATIVA

A construção de grandes barragens, como as usinas hidrelétricas de Santo Antônio, Jirau e Belo Monte, tem ocupado uma posição central nos debates públicos, no tocante a seus problemas sociais, ambientais e econômicos. Enquanto isso, as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e Centrais Geradoras de Energia (CGHs), em franca expansão, frequentemente têm passado à margem da discussão pública. Atualmente, o Brasil conta com 1.124 PCHs e CGHs em operação, enquanto outros 1806 projetos estão previstos, com investimentos da ordem de R\$ 49 bilhões. Considerando as PCHs e CGHs em operação, em construção, em estudos e inventariadas, são quase três mil empreendimentos. Somente nos rios amazônicos, são 87 projetos em operação e 256 inventariados, segundo dados recentes da ANEEL.<sup>1</sup>

Tipicamente, as PCHs são caracterizadas por seus proponentes como projetos de ‘energia limpa’, ou seja, com um perfil intrínseco de baixo impacto ambiental. Tal caracterização foi utilizada para justificar as disposições do PL 1962/2015 que propõem um procedimento simplificado para o licenciamento ambiental de PCHs, envolvendo a dispensa do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para empreendimentos considerados previamente de baixo impacto ambiental, com a emissão direta de Licença de Instalação (LI).

---

<sup>1</sup> <http://amazonia.inesc.org.br/materias/pequenas-centrais-hidreletricas-geram-impactos-maiores-que-o-de-grandes-projetos-lobby-avanca-no-congresso/>



No entanto, existe uma literatura científica crescente, oriunda de pesquisas no Brasil e no exterior, que demonstra a falta de fundamentação técnico-científica de alegações de que as PCHs possuem, necessariamente, menor potencial de provocar impactos ambientais significativos, em comparação às UHEs. Sobretudo nos casos que envolvem a construção de diversas PCHs no mesmo rio, os impactos socioambientais cumulativos podem ser superiores aos danos de uma grande barragem.<sup>2</sup> Entre os impactos socioambientais significativos, individuais e cumulativos, identificados pela instalação de PCHs, destacam-se:

- a degradação de ecossistemas frágeis de água doce com a consequente perda de seus serviços ecossistêmicos para as populações locais e a sociedade em geral;
- a perda de biodiversidade e fragmentação da conectividade fluvial;
- alteração do regime hídrico e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- alteração no fluxo de sedimentos naturais dos rios;
- interrupção permanente do movimento migratório da ictiofauna e de organismos aquáticos;
- redução da fauna local;
- modificação na qualidade de vida dos povos indígenas, tradicionais e ribeirinhos;
- redução das fontes naturais de proteína animal local, e
- alteração e perda de áreas de importância cultural, de sítios históricos, arqueológicos e sagrados.

Apesar do PL 1962/2015 ter tramitado em duas comissões, não foi realizada nenhuma audiência pública, que seria fundamental para permitir uma análise mais acurada sobre o tema dos impactos e riscos socioambientais das PCHs, individuais e cumulativos, bem como as suas implicações para normas de planejamento e licenciamento ambiental.

Atualmente, o PL 1962/2015 encontra-se em fase conclusiva de tramitação; ou seja, a princípio, não irá ao Plenário da Câmara dos Deputados. Não obstante os seus méritos, no sentido de promover a geração de energia sustentável de forma descentralizada, inclusive por fonte solar e biomassa, os dispositivos que tratam da dispensa de EIA/RIMA para PCHs é um tema complexo, envolvendo elevados riscos socioambientais.

Cabe ressaltar que a instalação de um conjunto de PCHs e CGHs em áreas sensíveis, como no alto Juruena, bacia do Alto Paraguai e na Chapada dos Veadeiros, é motivo de grande apreensão dos povos indígenas e outras populações

---

<sup>2</sup>[https://www.researchgate.net/publication/333865058\\_Aprimorando\\_politicas\\_e\\_instrumentos\\_para\\_o\\_estudo\\_de\\_impactos\\_cumulativos\\_de\\_Pequenas\\_Centraes\\_Hidreletricas\\_na\\_Amazonia?](https://www.researchgate.net/publication/333865058_Aprimorando_politicas_e_instrumentos_para_o_estudo_de_impactos_cumulativos_de_Pequenas_Centraes_Hidreletricas_na_Amazonia?)



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

tradicionais, em decorrência das ameaças para seus territórios e direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais.

Em suma, torna-se garantir o debate público sobre o tema em questão, envolvendo a comunidade científica e representantes da sociedade civil, inclusive de populações diretamente afetadas por esse tipo de empreendimento, como parte da apreciação do PL 1962/2015 pela CDHM, idealmente em parceria com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS).

Sala das Comissões, em setembro de 2019.

Deputado Rodrigo Agostinho  
PSB/SP

Deputada Joenia Wapichana  
REDE/RR